



**DTRod**

# Curso sobre Concessões de Rodovias Federais



Outubro / 2020

**DTRod**

MINISTÉRIO DA  
INFRAESTRUTURA

# Aula 6: Gestão dos contratos de concessões rodoviárias

## 1. A gestão contratual

1.1 A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro

1.2 O Reajuste

1.3 As modalidades de Revisões contratuais

1.4 Os Recursos de Desenvolvimento Tecnológico

1.5 O encerramento contratual

1.6 A indenização pelos bens reversíveis não amortizados

1.7 As medidas disponíveis em razão de baixo desempenho contratual

**DTRod**



MINISTÉRIO DA  
INFRAESTRUTURA



# 1

## A gestão contratual

**DTRod**



MINISTÉRIO DA  
INFRAESTRUTURA





# GESTÃO CONTRATUAL

**Atividades**  
planejamento,  
análises  
fiscalização

Regras editalícias e contratuais (PER)  
Regulação da ANTT  
Demais normas legais

Assinatura



Encerramento

**Manutenção**  
do equilíbrio  
econômico-  
financeiro

Segurança jurídica  
Modernização da governança  
**Ambiente propício à concretização  
dos investimentos privados**

Mecanismos  
de incentivos  
regulatórios



# GESTÃO CONTRATUAL

1ª etapa Mantem premissas e incorporam inovações 4ª etapa

## Desafios para a gestão contratual

contratos muito diferentes

gestão contratual efetiva

adequar os contratos (compliance, arbitragem)

passar um bom sinal regulatório



# GESTÃO CONTRATUAL

Gestão de investimentos e fiscalização da infraestrutura e da operação





# GESTÃO CONTRATUAL

Gestão e fiscalização econômico-financeira



# 1.1

## A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro

**DTRod**



MINISTÉRIO DA  
INFRAESTRUTURA







# MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECON-FINANCEIRO

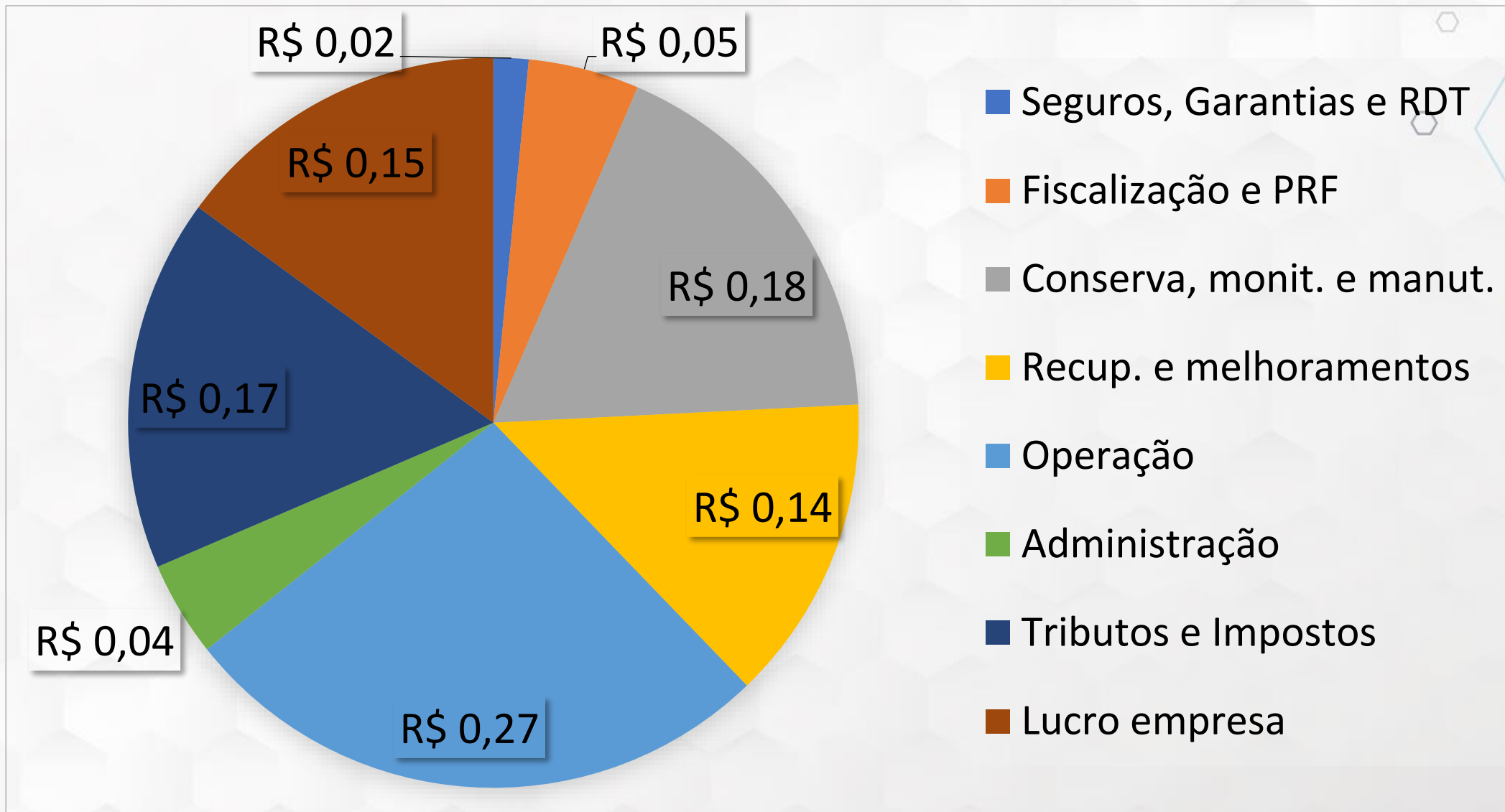
- Lei 8.987/95
- Lei 10.233/01
- Portaria nº 150/MF/2018
- Resoluções ANTT e suas alterações:
  - 675/04
  - 1.187/05
  - 3.651/11
  - 4.075/13
  - 5.850/19
  - 5.859/19
  - 5.860/19
- Contratos de concessão



# COMPOSIÇÃO INICIAL DA TBP

- ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E AMBIENTAL DE NOVAS CONCESSÕES DE RODOVIAS (EVTEA):
  - Analisa as receitas e os custos operacionais e investimentos necessários à viabilização da estruturação dos projetos de novas concessões de rodovias.
- Através do EVTEA são obtidas:
  - a TBP-teto do edital
  - as obrigações previstas no contrato e PER
- Após o Leilão:
  - **a TBP vencedora do certame (com deságio)**

# COMPOSIÇÃO TARIFÁRIA – R\$ 1





# EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

## Revisão do equilíbrio econômico-financeiro

Alterações nos encargos e receitas da concessão  
Depende da matriz de risco contratual

## Meios de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro

### **Aumento ou redução do valor da TBP**

Prorrogação do contrato de concessão

Pagamento de aporte à concessionária

Modificação de obrigações contratuais

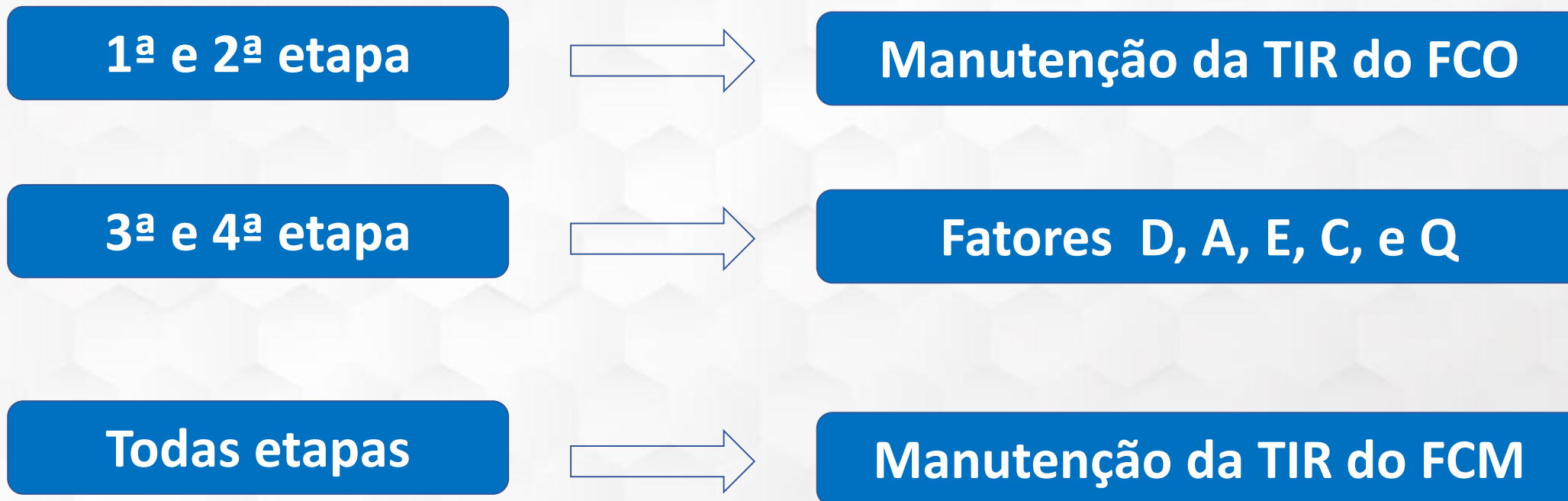
Estabelecimento ou remoção de cabines de bloqueio

Alteração de localização de praças de pedágio



# EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A forma de manutenção do equilíbrio depende de cada etapa do PROCOFE





# FLUXO DE CAIXA ORIGINAL

## Plano de negócios vencedor do Leilão

- TBP com deságio
- TIR a ser mantida
- Riscos da concessionária

### Fluxos dos dispêndios originais

- Risco de alteração dos valores de investimentos e custos

### Fluxos das receitas originais

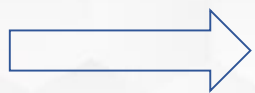
- Risco de tráfego

Regulamentado pela Resolução ANTT nº 5.850/2019



# FLUXO DE CAIXA MARGINAL

**inclusão de obras ou serviços  
não previstos PER**



**Reequilíbrio ecôn-financ  
abertura de um FCM**

**Projeção do FCM**

- TIR Regulatória
- Fluxos dos dispêndios marginais (aprovados ANTT)
- Fluxos das receitas marginais (tráfego real)
- Acréscimo de TBP em razão do evento que ensejar a recomposição

Regulamentado pelas Resoluções ANTT nº 3.651/2011, 4.075/2013 e 5.850/2019



# DESCONTO/ACRÉSCIMO DE REEQUILÍBRIO – D/A/E

- ✓ Mecanismo de compensação financeira, não tem caráter sancionatório
- ✓ Manutenção do equilíbrio entre os serviços e obras executados pela Concessionária e sua receita de pedágio

## Fator A

Antecipação do prazo de entrega das obras de Ampliação de Capacidade e Melhorias

## Fator E

Conclusão das obras do Estoque de Melhorias

## Fator D

Atraso ou inexecução de obras e serviços, exclusões, não atingimento de parâmetros de desempenho

Regulamentados pela Resolução ANTT nº 5.850/2019





# DESCONTO/ACRÉSCIMO DE REEQUILÍBRIO –D/A/E

Ano do Prazo de  
Concessão

Tabelas pré-estabelecidas

Calcula D, A e E

Efeitos financeiros na RO subsequente à aferição do seu não atendimento, execução ou antecipação.

$$D = Dt \times CAT$$

$$E = Dt \times CAT$$

$$A = [(CAA \times Dt) - Dt] \times CAT$$

Dt é o percentual pré-fixado

CAT é o Coeficiente de Ajuste Temporal

CAA é o Coeficiente de Ajuste Adicional



# TABELAS PRÉ-ESTABELECIDAS - D/A/E

Conforme Tabelas contratuais	BR- XXX	Unidade
Parâmetros de IRI	0,00249%	Por km
Parâmetros Sinalização vertical	0,00481%	Por km
Alargamento de OAEs	0,00010%	Por m2
Recomposição de cercas	0,00563%	Por km e lado da rodovia
Duplicação em Terreno Ondulado	0,04573%	Por km
Passarelas	0,02437%	Por Unidade
Implantação dos PMV fixos	0,00827%	Por Unidade

Tabela I – Frente de Recuperação e Manutenção (D)

Tabela II – Frente de Ampliação de Capacidade e Manut. de Nível de Serviço e Melhorias (D, A e E)

Tabela III – Frente de Serviços Operacionais (D)



# COEFICIENTE DE AJUSTE TEMPORAL - CAT

AC	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
CAT	1,100	1,210	1,333	1,470	1,622	1,791	1,981	2,194	2,434	2,704	3,011	3,359	3,757	4,215	4,744
AC	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
CAT	5,360	6,084	6,942	7,972	9,225	10,776	12,738	15,285	18,713	23,549	30,850	43,081	67,637	141,49	--

## Referência CAT:

**D**

ano previsto para a execução no PER  
permanece cte e será aplicado enquanto perdurar a inexecução

**A e E**

ano de conclusão da execução das obras e serviços do PER.  
permanecem ctes até o final do Prazo da Concessão



## FATOR C

Eventos que impactem nas receitas e verbas da Concessionária:

- Não utilização da totalidade das verbas
- Arredondamento da Tarifa de Pedágio
- Atraso na concessão do reajuste e revisão
- Receitas Extraordinárias
- Adequação da alíquota ISSQN
- Decisão judicial que impossibilite a cobrança da Tarifa de Pedágio

$$c_{t+1} = \frac{Cd_{t+1} + (c_t \times (VT\widetilde{Peq}_t - VT\widetilde{Peq}_t)) \times (1 + r_t)}{VT\widetilde{Peq}_{t+1}}$$

Regulamentado pela Resolução ANTT nº 5.850/2019



# FATOR Q

Indicador de  
Qualidade

- Indicador de Disponibilidade
- Indicador do Nível de Acidentes com vítimas

**Fator Q = ID + IA**

- **ID:** aferir a disponibilidade das faixas de rolamento da Rodovia, de forma a **reduzir** a TBP de acordo com a ausência de aproveitamento e fruição da Rodovia pelos Usuários
- **IA:** aferir a variação no nível de acidentes da Rodovia em comparação a outras rodovias concedidas, **incrementando** a TBP de acordo com a melhora propiciada nas condições de segurança dos Usuários.



# FORMA DE RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO

## EVENTOS

2ª etapa  
versus  
4ª etapa

- Atraso ou inexecução de obras e serviços, exclusões, não atingimento de parâmetros de desempenho: **FCO X Fator D**
- Conclusão antecipada das Obras de Ampliação de Capacidade e Melhorias: **FCO X Fator A**, após a conclusão
- Evento que ensejar impacto exclusivamente na receita ou verba da Concessionária: **FCO X Fator C**
- Execução do Estoque de Melhorias: **Fator E**, após a conclusão
- Execução de outras obras e serviços não precificados e cujo risco não esteja alocado à Concessionária: **FCM, após a conclusão**

# 1.2

## O Reajuste

**DTRod**



MINISTÉRIO DA  
INFRAESTRUTURA





# REAJUSTE

## Objetivo

Incorporar a inflação  
Índice de Reajustamento de Tarifa (IRT).

$$\text{IRT} = \text{IPCA}_{(i)} / \text{IPCA}_{(0)}$$

1º Reajuste  
Início da cobrança

**Data base do reajuste da TBP**

Encerramento

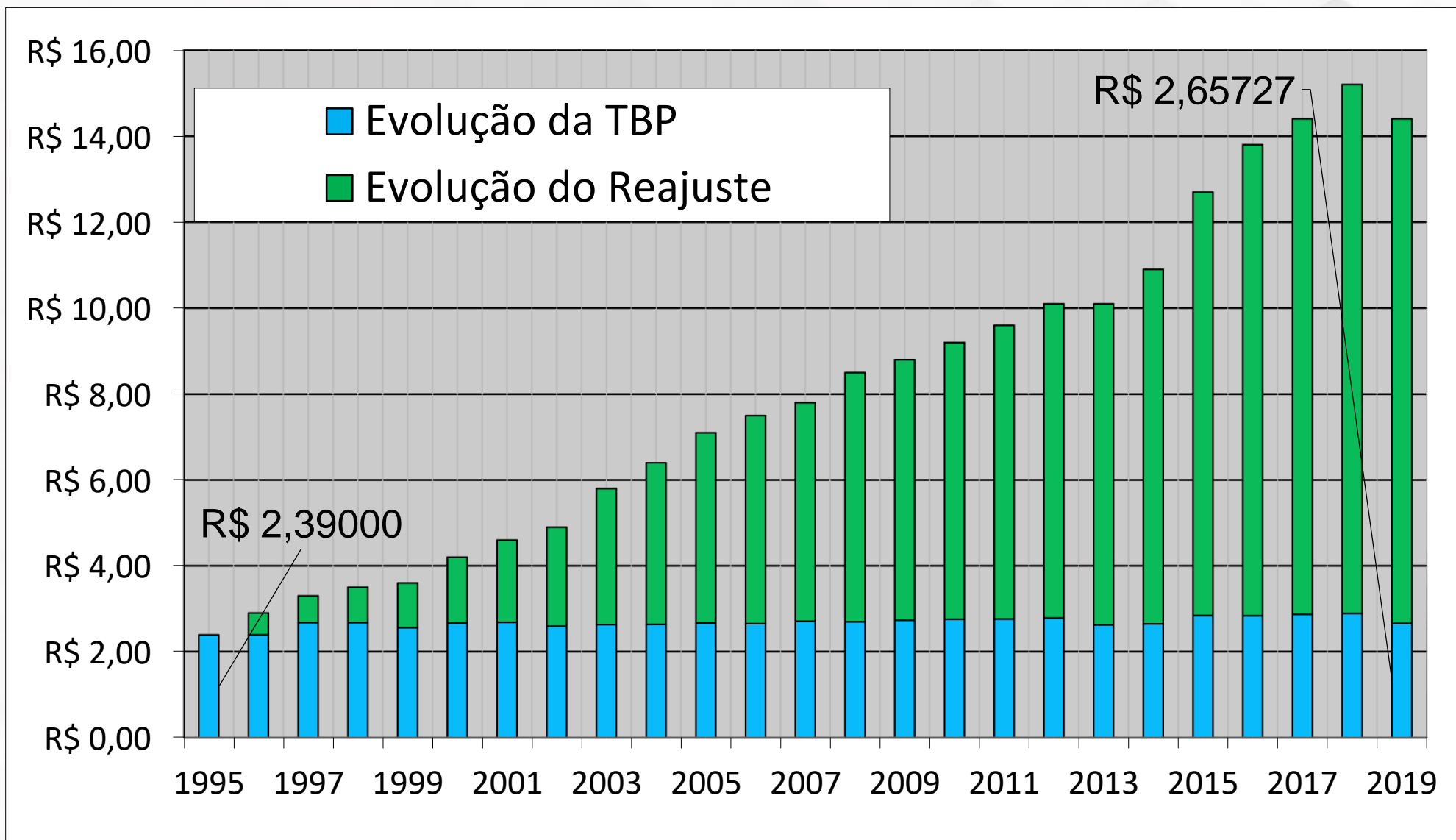
Diversas obrigações contratuais são atualizadas com o IRT:

- Verbas da concessão, Garantias, Multas, etc...





# REAJUSTE E REVISÃO DA TBP





# TARIFA DE PEDÁGIO PRATICADA – CAT 1

**1ª e 2ª etapas**

$$TP = TBP \times IRT$$

**3ª etapa**

$$TP = TCP \times TBP \times (1 - D - Q) \times (IRT - X) + C$$

**4ª etapa**

$$TP = TBP \times (1 - D + A + E) \times IRT + (FCM + C) \times IRT$$

## 1.3

# As modalidades de Revisões contratuais

**DTRod**



MINISTÉRIO DA  
INFRAESTRUTURA





# MODALIDADES DE REVISÃO TARIFÁRIA



Regulamentadas pela Resolução ANTT nº 675/04, alterada pelas 5.172/2016 e 5.859/2019.



# REVISÃO ORDINÁRIA

Anualmente

inclusão dos efeitos de ajustes previstos no contrato

## Fatores C, D, A, E, Q (ou FCO) e FCM

ano anterior

Receitas alternativas, verbas não utilizadas  
criação, alteração e extinção de tributos

diferença de receita

IRT provisório, arredondamento da tarifa, atraso na  
concessão do reajuste, tráfego real no FCM

repercussões no  
cronograma  
financeiro

inexecuções de obras e serviços obrigatórios  
previstos no PER.



# REVISÃO EXTRAORDINÁRIA

em caráter emergencial, ou outras hipóteses previstas no contrato

- fato de força maior
- caso fortuito
- fato da Administração
- fato do príncipe
- alteração unilateral do contrato

Os efeitos financeiros na RO subsequente

Quando se realiza uma RE ?

- Em caráter emergencial
- Determinação de Órgãos de Controle ou Judicial
- Alterações legais

A inclusão de obras e serviços no âmbito de RE será realizada na RO subsequente à conclusão

**Fatores C, D, A, E, Q (ou FCO) e FCM**



# REVISÃO QUINQUENAL

Realizada a cada 5 anos

reavaliar a concessão em relação a sua compatibilidade com as reais necessidades advindas da dinâmica do sistema rodoviário

Normalmente trata-se de modificações no PER (obras e serviços)

alteração

Inclusão ou exclusão

Antecipação postergação

- ✓ Os efeitos financeiros são considerados quando da RO subsequente
- ✓ Deverá ser submetida ao **PPCS**, a fim de garantir o direito de manifestação de todos os interessados
- ✓ Metodologia regulamentada pela Resolução ANTT nº 5859/2019

# 1.4

## Os Recursos de Desenvolvimento Tecnológico - RDT

**DTRod**



MINISTÉRIO DA  
INFRAESTRUTURA







# GESTÃO DA VERBA DE RDT – RES. nº 483/2004

- ✓ As concessionárias deverão submeter à ANTT o Plano de Trabalho das pesquisas a serem desenvolvidas
- ✓ As pesquisas poderão ser executadas pelas concessionárias isoladamente ou com a participação de entidades públicas e privadas
- ✓ Competirá à ANTT fiscalizar, acompanhar o desenvolvimento, e avaliar os resultados das pesquisas
- ✓ O produto desenvolvido com a aplicação dos RDT reverterá integralmente para a ANTT
- ✓ Os recursos não utilizados serão destinados à modicidade tarifária



# GESTÃO DA VERBA DE RDT

## Diretrizes das pesquisas

- promover a modernização da infraestrutura, visando à melhoria da eficiência, produtividade, qualidade e segurança dos serviços de exploração das rodovias
- visar o desenvolvimento e a modernização das concessões
- difundir o conhecimento científico e tecnológico

## As pesquisas objetivarão a inovação e o desenvolvimento

- métodos e técnicas construtivas
- tecnologia básica e aplicada
- soluções técnicas para problemas específicos
- soluções de integração com o meio ambiente
- capacitação técnica



# GESTÃO DA VERBA DE RDT – REG. ESPECÍFICA

- Portaria nº 061/2016/SUINF/ANTT, de 18/04/2016  
Constitui Grupo de Trabalho formado pelos Gerentes da SUROD com o objetivo de selecionar, trimestralmente, as pesquisas a serem desenvolvidas no âmbito da aplicação dos RDT
- Portaria nº 068/2019/SUINF/ANTT, de 6/3/2019  
Estabelece os procedimentos a serem observados para a fiscalização e o acompanhamento do RDT  
  
Detalha os documentos e prazo de análise: Plano de Trabalho, Relatórios Parciais, Relatório Final e Prestação de Contas
- A coordenação, fiscalização e acompanhamento da aplicação dos RDT ficam a cargo da Gerência de Regulação Rodoviária



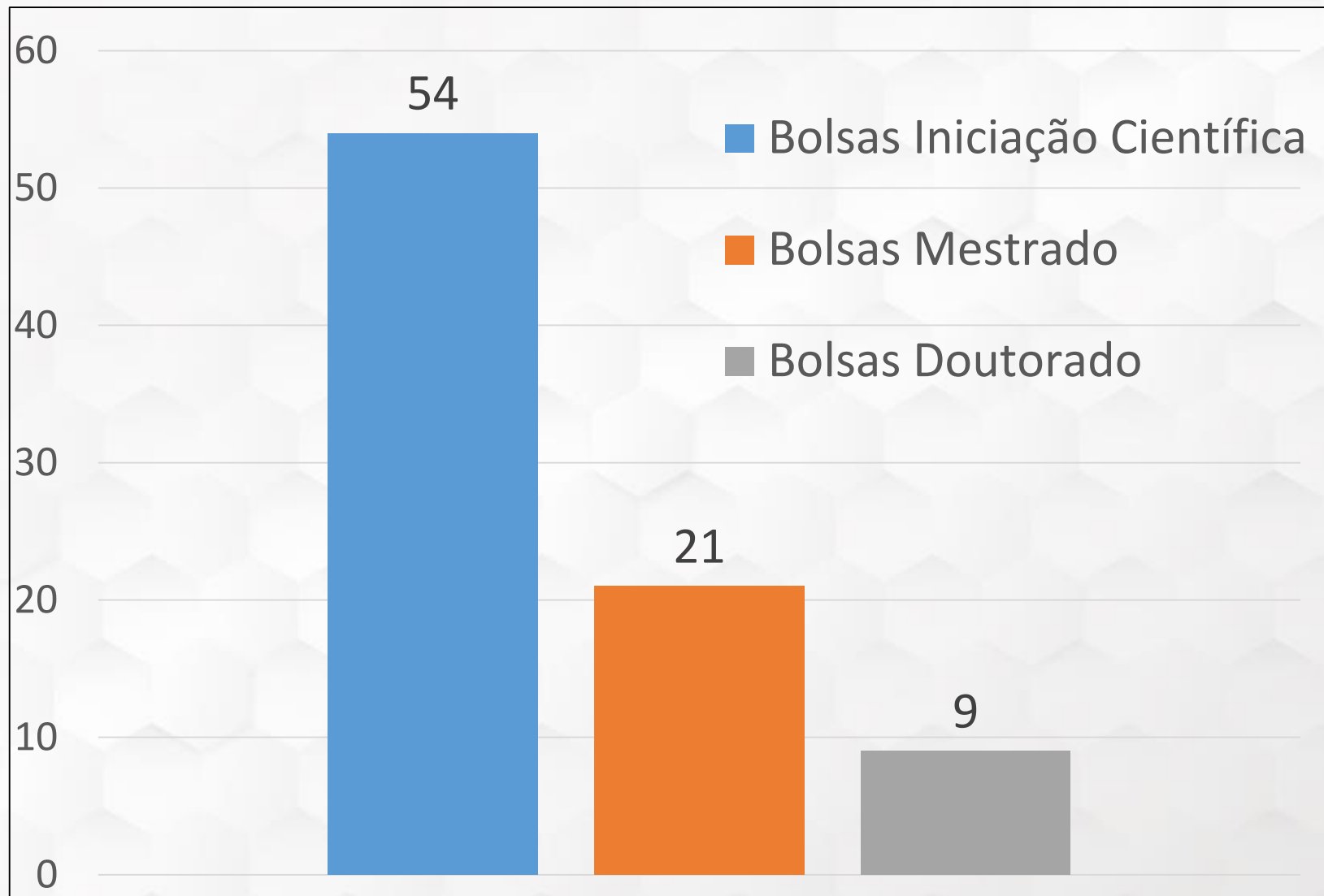
# PESQUISAS DESENVOLVIDAS EM 2019



- Pavimento
- Segurança viária
- Geotecnia
- Operação
- Sistemas
- Capacitação



# PESQUISAS DESENVOLVIDAS EM 2019





# PESQUISAS DESENVOLVIDAS

## Pavimento

- ✓ Desenvolvimento do modelo de deterioração de pavimentos asfálticos com uso de instrumentação e sistema Weight in Motion
- ✓ Restaurações da camada de rolamento de pavimentos asfálticos visando maior durabilidade e atendimento da textura superficial
- ✓ Estudo de desempenho de Misturas Usinadas de Agregados-Bioligante para camadas de revestimento de pavimentos asfálticos
- ✓ Avaliação da aderência entre camadas asfálticas
- ✓ Desempenho dos pavimentos e relação campo-laboratório



# PESQUISAS DESENVOLVIDAS

## Operação

- ✓ Desenvolvimento de Metodologia para Monitoramento Remoto de Rodovias
- ✓ Implantação Piloto de um Sistema de Pesagem em Movimento de Alta Velocidade (HS-WIM) como Ferramenta de Fiscalização
- ✓ Avaliação de condições para ampliação da utilização de sistema de cobrança eletrônica nas praças de pedágio de rodovias federais
- ✓ Fiscalização de eixos suspensos em praças de pedágio



# PESQUISAS DESENVOLVIDAS

## Capacitação

- ✓ Formação de um Programa Especial de Treinamento em Engenharia Rodoviária – PETER
- ✓ Projeto ponto de partida: Capacitação técnica em elaboração de projeto de rodovias através de uma abordagem lúdico-real-didática
- ✓ Capacitação em Gestão Socioambiental de Rodovias





# PESQUISAS DESENVOLVIDAS

## Geotecnia

- ✓ Gerenciamento da segurança e da manutenção de estruturas de contenção através de ensaios não destrutivo
- ✓ Riscos geológico-geotécnicos em taludes rodoviários: desenvolvimento de uma metodologia de mapeamento e gerenciamento digital de informações
- ✓ Gestão da segurança de taludes rodoviários: estudos probabilísticos e monitoramento geológico-geotécnico para mensuração de riscos através de critérios econômicos



# PESQUISAS DESENVOLVIDAS

## Segurança viária

- ✓ Metodologia para avaliação técnica e de durabilidade de sinalização horizontal de rodovias de tráfego muito pesado
- ✓ Estudo da influência da textura superficial do pavimento e da geometria da via na ocorrência de acidentes
- ✓ Ecodriving BR – reduzindo custos e ampliando benefícios socioambientais em rodovias brasileira



# RECURSOS DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

- ✓ Importante recurso para o desenvolvimento e a modernização das concessões de rodovias
- ✓ Permite um aperfeiçoamento do marco regulatório, embasando as Análises de Impacto Regulatório, e a elaboração de normas, e ainda capacita os entes envolvidos
- ✓ Várias pesquisas custeadas pelos RDT vêm sendo publicadas em congressos e fomentam o desenvolvimento de trabalhos de Iniciação Científica, Mestrado e Doutorado

<https://portal.antt.gov.br/web/guest/relatorios>

# 1.5

## O encerramento contratual

**DTRod**



MINISTÉRIO DA  
INFRAESTRUTURA





# O ENCERRAMENTO CONTRATUAL

Assinatura

Gestão contratual

Encerramento

Atividades

Transição operacional e dos ativos

Haveres e Deveres

- ✓ Garantir qualidade, continuidade e atualidade da prestação do serviço, bem como a adequada reversão à União dos Bens Reversíveis
- ✓ Realizar o encontro de contas final do contrato:
  - manutenção do equilíbrio econômico-financeiro
  - multas e eventuais indenizações



# O ENCERRAMENTO CONTRATUAL

O encerramento contratual ocorre pela extinção da concessão, conforme prevê a Lei nº 8.987/1995, e os contratos de concessão:

- advento do termo contratual
- encampação
- caducidade
- rescisão
- anulação, ou
- falência ou extinção da concessionária



# O ENCERRAMENTO CONTRATUAL

Lei nº 13.448/2017

Outras  
modalidades de  
encerramento

- Prorrogação contratual
- Prorrogação antecipada
- Relicitação
- Extensão do prazo contratual até que o novo concessionário possa assumir o trecho (Art. 32)

***Art. 32:** nos casos em que houver estudo ou licitação em andamento para substituição de contrato em vigor e não haja tempo hábil para que o vencedor do certame assuma o objeto do contrato, o órgão ou a entidade competente fica autorizado a **estender o prazo do contrato**, justificadamente, por até vinte e quatro meses, a fim de que não haja descontinuidade na prestação do serviço.*



# O ENCERRAMENTO CONTRATUAL

Atuais  
possibilidades de  
encerramento

- advento do termo contratual
- extensão do prazo contratual com base no Art. 32 da Lei nº 13.448/2017
- **relicitação**

Não existe Regulamento que trate dos procedimentos de encerramento contratual

**PPCS  
2020**





# O ENCERRAMENTO CONTRATUAL

**PPCS  
2020**

## TRANSIÇÃO OPERACIONAL E DOS ATIVOS

- Plano de Desmobilização
  - Fiscalização do Encerramento contratual
  - Fase de convivência
  - Termo de arrolamento e transferência de bens
- APURAÇÃO DE HAVERES E DEVERES

## 1.6

# A indenização pelos bens reversíveis não amortizados

**DTRod**



MINISTÉRIO DA  
INFRAESTRUTURA





# METODOLOGIA DE CÁLCULO DA INDENIZAÇÃO

Indenização

Extinção antecipada dos contratos

Na situação de extinção do contrato pelo advento do seu termo, os investimentos vinculados a bens reversíveis estarão depreciados ou amortizados, não sendo devida indenização pelo Poder Concedente

Resolução ANTT  
5.860/2019

Metodologia



# METODOLOGIA DE CÁLCULO DA INDENIZAÇÃO

A indenização será apurada, considerando:

- o custo histórico, aferido com base em registro de ativos contábeis
- passível de ajustes por verificação independente

**Vantagem do método:** demonstrativos financeiros são instrumentos reconhecidos pelas partes envolvidas nos contratos (credores, investidores, ANTT, etc.), auditados por entidades independentes, e públicos



# METODOLOGIA DE CÁLCULO DA INDENIZAÇÃO

## ➤ Definição de bens reversíveis:

- Serão considerados reversíveis, para a finalidade de indenização, os bens utilizados na prestação de serviços de conservação, manutenção, monitoração e operação rodoviários, bem como a própria infraestrutura rodoviária sob concessão, tais quais:

I – edificações, obras civis e melhorias localizadas no sistema rod.

II – máquinas, veículos e equipamentos

III – móveis e utensílios

IV – equipamentos de informática

(II, III e IV, desde que de propriedade da concessionária e prazo de vida útil remanescente)

(...)



# METODOLOGIA DE CÁLCULO DA INDENIZAÇÃO

## ➤ Definição de bens reversíveis:

V – sistemas, seus softwares e direitos associados

VI – projetos e estudos relacionados a melhorias e ampliação de capacidade do sistema rodoviário, aprovados pela ANTT

VII – licenças ambientais válidas

VIII – despesas diretas com desapropriação e remoção de interferências

IX – investimentos em recuperação da rodovia, executados até a data prevista contratualmente, desde que mantidos os parâmetros de desempenho correspondentes ao marco contratual na extinção antecipada do contrato

- Os bens somente serão considerados **reversíveis**: se **contribuírem para a continuidade** da prestação do serviço público, auferindo benefícios econômicos futuros para o sistema rodoviário



# METODOLOGIA DE CÁLCULO DA INDENIZAÇÃO

- **Não serão indenizados** valores registrados no ativo referentes:
  - I – margem de receita de construção
  - II – adiantamento a fornecedores, por serviços não realizados
  - III – bens e direitos que deverão ser cedidos gratuitamente ao Poder Concedente nos termos do contrato de concessão
  - IV – despesas sem relação com a construção de ativos do sistema rodoviário
  - V – custos pré-operacionais, salvo aqueles que comprovadamente representem benefício econômico futuro ao sistema rodoviário
  - VI – investimentos em bens reversíveis realizados acima das condições equitativas de mercado



# METODOLOGIA DE CÁLCULO DA INDENIZAÇÃO

- ✓ Os valores referentes a obras em andamento serão indenizados somente se os bens proverem serviços futuros à infraestrutura rodoviária
  - Eventual custo para reparar deterioração será descontado da indenização
- ✓ Os custos de empréstimos relativos a investimentos indenizáveis serão capitalizados, para fins de indenização, até a data prevista contratualmente para disponibilização da infraestrutura à operação, tendo como limite a taxa SELIC vigente à época
- ✓ São reversíveis e não indenizáveis os bens repassados à concessionária pelo Poder Público





# METODOLOGIA DE CÁLCULO DA INDENIZAÇÃO

- ✓ No caso de bens indenizáveis decorrentes de contratos com **partes relacionadas**, será realizada avaliação dos termos e condições dos contratos, seus aditivos e de sua execução
  - Caso seja caracterizado que houve transferência de recursos em condições não equitativas de mercado, os valores acima das condições equitativas de mercado não serão considerados para indenização



# METODOLOGIA DE CÁLCULO DA INDENIZAÇÃO

## ➤ **Informações necessárias para o cálculo da indenização:**

I – Descrição de cada bem

II – localização física do bem

III – fundamentação de sua natureza reversível

IV – data em que o bem se tornou disponível para o uso

V – documento fiscal e os contratos relacionados com a aquisição de mercadorias ou prestação de serviços

VI – identificação do projeto de engenharia em que o bem foi ativado



# METODOLOGIA DE CÁLCULO DA INDENIZAÇÃO

## ➤ **Informações necessárias para o cálculo da indenização**

- Para edificações e obras civis, as informações devem ser segregadas em:
  - I - praças de pedágio
  - II - sistemas de atendimento ao usuário
  - III - delegacias e postos da Polícia Rodoviária Federal
  - IV - infraestrutura de trechos e dispositivos rodoviários com todos os sistemas viários associados
  - V – bases de suporte operacional
  - VI – postos de pesagem veicular
  - VII – postos de fiscalização da ANTT
- ✓ As informações serão apresentadas pela concessionária e certificadas por empresa de verificação independente



# METODOLOGIA DE CÁLCULO DA INDENIZAÇÃO

Definido o valor da indenização

- Multas
- Eventuais desequilíbrios econômico-financeiros
- Demais disposições contratuais, cf. modalidade de extinção

Relicitação

multas e desequilíbrios econômico-financeiros  
diferença de tarifa praticada X calculada

Caducidade

multas e desequilíbrios econômico-financeiros  
prejuízos causados pela concessionária à União e à sociedade

- ✓ O pagamento da indenização definida pela ANTT, poderá ocorrer diretamente pelo Poder Concedente ou assumido por nova concessionária



# DESAFIOS QUANTO AO CÁLCULO DA INDENIZAÇÃO

- ✓ Analisar a base de ativos da concessionária, com o objetivo de definir quais bens e investimentos **contribuem para a continuidade da prestação do serviço público**, auferindo benefícios econômicos futuros para o sistema rodoviário e, portanto, **serão indenizáveis**
- ✓ Apurar o valor dos investimentos em recuperação das rodovias que deverão ser indenizados
- ✓ Apurar os custos de empréstimos capitalizados, relativos a investimentos indenizáveis
- ✓ Avaliar se os registros contábeis apresentam valores acima das condições equitativas de mercado, que não serão considerados para indenização

## 1.7

As medidas disponíveis em razão de  
baixo desempenho contratual

**DTRod**

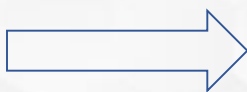


MINISTÉRIO DA  
INFRAESTRUTURA



# DESCUMPRIMENTOS CONTRATUAIS

Não cumprimento  
contratual



Aplicação de  
penalidades

sem prejuízo da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro

Pela inexecução parcial ou total do Contrato, garantida prévia defesa, poderá ser aplicada à Concessionária as seguintes sanções:

- Advertência
- multa
- suspensão do direito de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública Federal
- **caducidade**



# CADUCIDADE

- ✓ Prevista na Lei nº 8.987/95
- ✓ Necessário processo aprofundado de caracterização do inadimplemento, com ampla defesa do concessionário
- ✓ normalmente a manutenção e conservação da rodovia pioram, podendo culminar com a descontinuidade do serviço público prestado
- ✓ forte risco de judicialização
- ✓ imprevisibilidade do prazo para decretação da caducidade
- ✓ O sinal regulatório é positivo





# CADUCIDADE

- ✓ Gera direito à indenização pelos investimentos vinculados a bens reversíveis não depreciados ou amortizados
  - Necessidade de regras para indenização (Resolução ANTT 5.860/2019)
  
- ✓ Requer que seja feito novo EVTEA e nova licitação
  - O processo da nova contratação leva no mínimo 2 anos, período em que a manutenção da rodovia fica sob a responsabilidade do DNIT



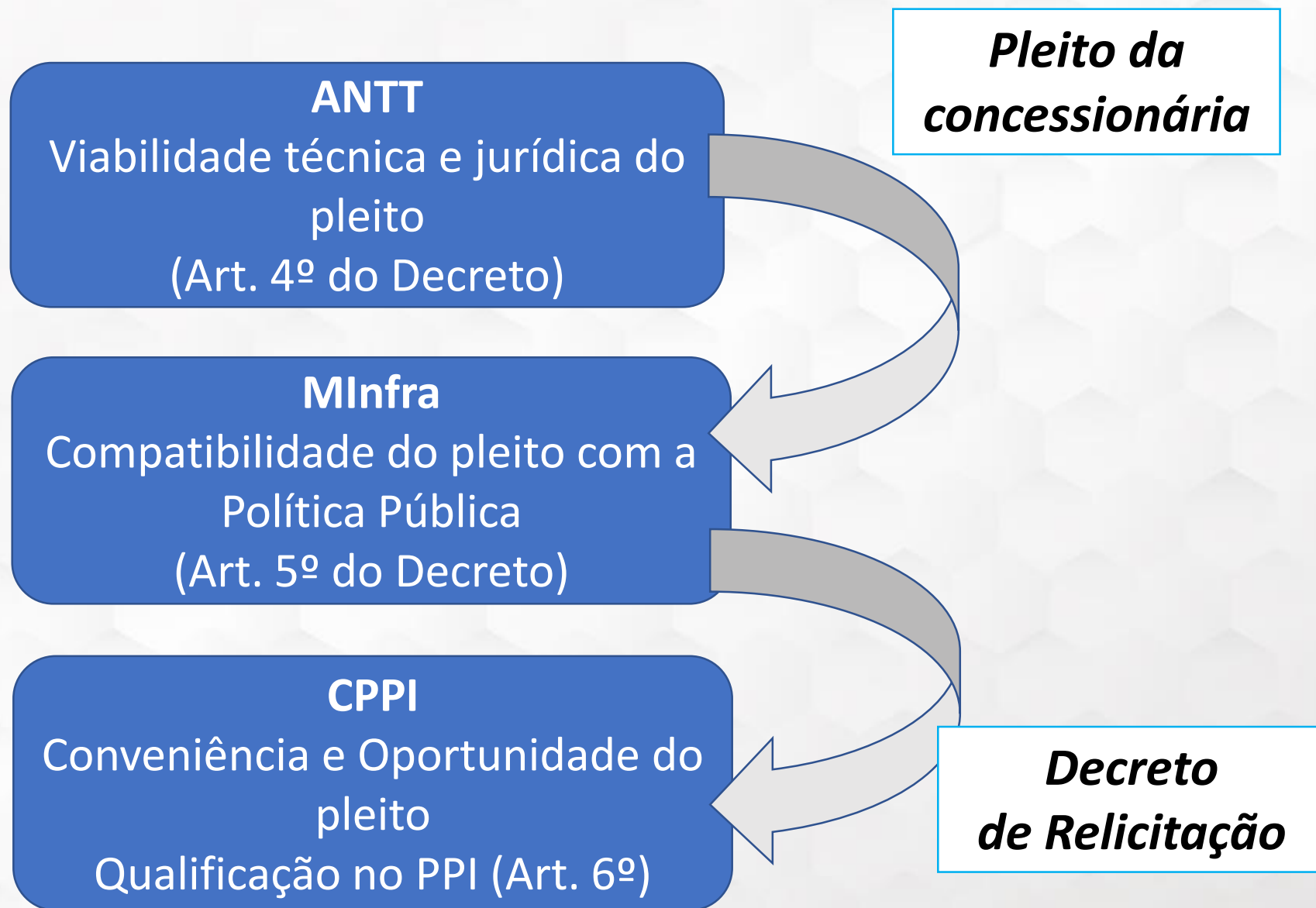
# RELICITAÇÃO

- ✓ Prevista na Lei nº 13.448/2017
  - Regulamentada pelo Decreto Nº 9.957/2019
  - Em caso de descumprimentos contratuais ou de incapacidade de adimplir as obrigações contratuais ou financeiras assumidas
- ✓ Extinção amigável do contrato
  - Assegurar a continuidade da prestação dos serviços em contratos com baixo desempenho
  - Permitir o desenvolvimento de novo EVTEA em um ambiente previsível
- ✓ Sinal regulatório positivo
- ✓ Necessidade de indenização





# FLUXO DA QUALIFICAÇÃO PARA A RELICITAÇÃO





# FLUXO DA RELCITAÇÃO – PÓS QUALIFICAÇÃO

***Decreto  
de Relicitação***

Celebração do Termo Aditivo

Desenvolvimento do EVTEA  
(PPCS, TCU, Plano de outorga)

Leilão – contratação do novo e  
pagamento da indenização





# TERMO ADITIVO DE RELICITAÇÃO – PÓS QUALIFICAÇÃO

- Condições mínimas em que os serviços deverão continuar sendo prestado até a assinatura do novo contrato
- Suspensão das obrigações de investimentos não essenciais e da contagem de multa moratória
- Regras mais pesadas em caso de descumprimento do pactuado, podendo culminar com a desqualificação
- Possibilidade de prestação dos serviços mediante uma tarifa maior que a calculada, que será descontada da indenização
- Condições da transição operacional com o novo contratado
- Compromisso arbitral entre as partes para a resolução de conflitos
- Previsão do pagamento da indenização pelo novo contratado
- Sobrestamento do processo de caducidade



# RELICITAÇÃO

Verificador independente

- Calcular e certificar a Indenização pelos bens reversíveis não amortizados (Res. 5.860/2019)
- Acompanhar o processo de relicitação, o cumprimento das obrigações assumidas no TA, e as condições financeiras da SPE



# MEDIDAS PARA O BAIXO DESEMPENHO CONTRATUAL



*Valores a sopesar*  
*Previsão normativa*  
*Necessidade de Indenização*  
*Continuidade do serviço público*  
*Celeridade da medida*  
*Sinal regulatório*

- **Relicitação**
- **Caducidade**
- **Reprogramação**



# MEDIDAS PARA O BAIXO DESEMPENHO CONTRATUAL

Valores a sopesar	Caducidade	Relicitação	Reprogramação
Previsão Normativa	Lei nº 8.987/1995	Lei nº 13.448/2017	Não
Indenização	Pagamento pela União	Pagamento pela futura concessão	Não
Continuidade do serviço	Descontinuidade	Continuidade	Continuidade
Celeridade	Não	Sim	Sim
Sinal regulatório	Positivo	Positivo	Negativo



# Obrigada!

## SNTT

Secretaria Nacional de  
Transportes Terrestres



[mirian.quebaud@antt.gov.br](mailto:mirian.quebaud@antt.gov.br)



MINISTÉRIO DA  
INFRAESTRUTURA



PÁTRIA AMADA  
**BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL